

FAQ

P Como se faz a inscrição para participação no concurso da nova imagem para a Ordem dos Arquitectos?

R Não existe uma inscrição prévia. A ficha de candidatura anexa ao regulamento é para ser enviada juntamente com a proposta até 1 de Setembro de 2008.

P No caso da candidatura de um Gabinete de Design, que documentos devem ser apresentados?

R Na candidatura de um Gabinete de Design devem constar os seguintes documentos:

- Ficha de candidatura – anexo ao regulamento;
- CV do Gabinete (onde deve constar a lista de projectos e clientes respectivos).

P Uma agência de publicidade pode participar?

R Uma agência de Publicidade poderá participar se tiver na estrutura, profissionais de Design de Comunicação/Gráficos e competências em design de comunicação.

E como empresa/gabinete, deve estar inscrita na Base de Dados de Designers do Centro Português de Design e/ou nas Associações Profissionais (APD - Associação Portuguesa de Designers; AND - Associação Nacional de Designers).

P Na questão cromática, quantas cores serão necessárias? Ou que cores são obrigatórias?

R Não existem indicações/limitações, as opções ficam ao critério de cada concorrente.

P Que tipografia deve ser utilizada?

R Não existem indicações/limitações, esta opção fica ao critério de cada concorrente.

P Enquanto Designer Licenciado em Design de Comunicação Visual, tenho que estar também inscrito numa Associação Profissional e/ou no Centro Português de Design?

R Se está dentro do perfil definido no ponto 3, alínea a) não necessita de acumular o referido na alínea b)

- a) Licenciados em Design de Comunicação/Gráfico ou similar
- b) Gabinetes de Design ou Designer inscritos no Centro Português de Design e/ou nas Associações Profissionais.

P Os arquitectos (licenciados em Arquitectura e/ou inscritos na Ordem do Arquitectos) estão impedidos de participar?

R Os Arquitectos não estão incluídos nos destinatários deste concurso.

P Poderão ser aceite equipas mistas (arquitecto + designer gráfico)?

R Só podem participar em equipa desde que sejam constituídos como Gabinete de Design + inscritos na Base de Dados do CPD e/ou nas Associações Profissionais (AND /APD).

P Na 1ª fase do concurso "Apresentação do Conceito", quantas propostas de logótipo posso apresentar?

R Conforme ponto 3.1 do regulamento, cada candidato só poderá apresentar uma proposta.
Uma proposta = um logótipo.

P Como será comunicada a decisão aos concorrentes seleccionados para a 2ª fase?

R A comunicação aos concorrentes seleccionados para a 2ª fase será efectuada por mail/telefone no dia 4 de Setembro.

P Quando referem – “apresentação de estudos que permitam o bom entendimento da imagem proposta (logótipo e/ ou símbolo)” – se poderemos incluir textos explicativos ou frases chave (conceitos), bem como imagens da aplicação do logo em suportes de *merchadising* ou estacionário?

R Nos painéis a apresentar na 1ª fase podem incluir textos explicativos ou frases chave (conceitos), mas a aplicação dos logo em suportes de *merchadising* ou estacionário é só para ser apresentado nas propostas seleccionadas para a 2ª fase, conforme ponto 4.2 do regulamento.

P Um designer pode concorrer simultaneamente a título individual e integrado numa equipa?

R Não existe a possibilidade de concorrer com uma equipa, apenas pode concorrer a título individual ou através de um Gabinete de Design.

P Os elementos gráficos entregues em JPEG deverão ter alguma resolução específica?

R Os elementos entregues na 2ª fase em JPEG, conforme ponto 4.2.3 do regulamento devem ser entregues com uma resolução mínima de 300dpi.

P Sou Finalista do curso de Design, no IADE e trabalho numa empresa de Design e Marketing, onde actualmente não existe um designer licenciado. Dado que o concurso se destina apenas a Designers licenciados, posso entrar em nome da empresa?

R A candidatura tem que vir em nome da empresa. Nesse caso a empresa/gabinetes de design tem que estar inscritos no Centro Português de Design e/ou nas Associações Profissionais.

P Os elementos entregues precisam de ir fechados e lacrados?

R Os elementos entregues na candidatura só precisam de vir fechados, conforme referido no regulamento.

P A nova imagem deve contemplar a existência de declinações relativas às Secções Regionais e Colégios de Especialidade, núcleos e delegações, gostaríamos de saber o exemplo do tipo de denominações dos Colégios de Especialidade, núcleos e delegações.

Relativamente às secções encontramos no Decreto-lei: Secção Regional Norte e Secção Regional Sul. Seria importante sabermos quais são as outras declinações existentes para que possamos ter a noção do espaço que vão ocupar.

R Deverá haver duas declinações, como apresentado no regulamento, uma para as secções (existentes ou a criar) e outra para os colégios de especialidade (existentes ou a criar). É da responsabilidade dos concorrentes optarem por siglas (SRS, SRN, CEU ou outras/outros) ou por extenso. Quanto aos núcleos e delegações, estes estão afectos às Secções Regionais e não terão obrigatoriamente que ter logótipos próprios.